

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 05/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, apenas pela internet, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, na **ÁREA DA EDUCAÇÃO**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro para atuação na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2022 e 2023, no Município de Lima Duarte. A Seleção será realizada de acordo com a Lei Municipal n°. 1.350/2007 e Lei Municipal n°. 1.423/2008 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar da Seleção Pública:

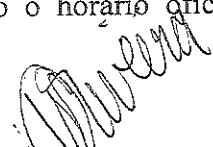
- 1.1. Estudantes maiores de 18 anos, no ato da inscrição, e que estiverem matriculados e frequentes nos cursos de PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL LETRAS, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, CONTABILIDADE E NUTRIÇÃO a partir do 5º semestre do curso.
- 1.2. Estudantes que não tenham contrato de estágio remunerado com outro local;
- 1.3. A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Comissão Especial deste Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4. A carga horária para a realização do estágio será de: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Pedagogia, Licenciatura em Educação Especial e Letras, Serviço Social, Psicologia, Contabilidade e Nutrição; e, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, exclusivamente para os cargos de Pedagogia, Licenciatura em Educação Especial e Letras. Sendo que o horário de trabalho será definido conforme a necessidade da Unidade de Trabalho, ou seja, pela escola.
- 1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-estágio no valor de R\$300 (trezentos reais) mensais, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. E no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais referente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 1.4. A participação na presente Seleção pública é aberta aos estudantes dos cursos de Pedagogia, Licenciatura em Educação Especial e Letras, Serviço Social, Psicologia, Contabilidade e Nutrição, sendo que a admissão do estudante aprovado está condicionada ao cumprimento do requisito acadêmico, no ato da inscrição.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A Seleção Pública é destinada ao provimento da(s) vaga(s) que surgir (em) na Secretaria Municipal de Educação durante o seu período de validade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições terão início no dia **14 de julho de 2022 às 8h da manhã** e término no dia **18 de julho de 2022, às 23h59 minutos**. Será observado o horário oficial de



Brasília (DF). As inscrições serão gratuitas e realizadas somente online, por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzcMncOY7wHA5_DqzcV8WIF0K6IASDYEK4tTX8DX07UNGUOg/viewform?usp=sf_link

3.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado no curso de PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL e LETRAS, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, CONTABILIDADE E NUTRIÇÃO, mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08, que atenda às demais disposições contidas neste edital.

3.4. O interessado preencherá a ficha de inscrição, atestando a veracidade das informações prestadas, atendendo-se às regras contidas neste edital.

3.5. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

3.7. A Comissão Especial do Processo Seletivo 05/2022 e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8. Será divulgada no dia **19 de julho de 2022** a lista dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação, através do site www.limaduarte.mg.gov.br e das redes sociais da Prefeitura.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE

4.1. Ficha de Inscrição (modelo padrão) devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato.

4.2. Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia, que será conferida com o original.

4.3. Cópia do CPF, que será conferido com o original.

4.4. Cópia atualizada do comprovante de residência.

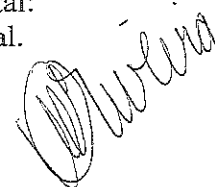
4.5. Histórico Escolar no qual conste a média global de aproveitamento do aluno de todas as disciplinas cursadas.

4.6. Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. No ato da convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Secretaria Municipal de Educação de Lima Duarte, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as **vias originais** dos documentos relacionados a seguir, **com cópias** que serão arquivadas depois de conferidas, datadas e assinadas conforme exigidas pelo Edital:

5.2. Carteira de Identidade e CPF, que serão conferidas com o original.



5.3. Declaração de frequência, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado, e o semestre ou ano a que se referem, sendo que somente serão contratados os candidatos aprovados que estiverem, no ato da contratação, regularmente matriculados em disciplina obrigatória a partir do 5º semestre do curso de Pedagogia, Licenciatura em Educação Especial e Letras, Serviço Social, Psicologia, Contabilidade e Nutrição.

5.4. Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.

5.5. Duas fotos 3x4 recentes e coloridas.

5.6. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

5.7. Certidão Negativa Cível e Criminal Atualizada.

5.8. Comprovante de Vacinação Covid - 19

5.9. Declaração da instituição de ensino com seus dados atualizados e do(s) seu(s) representante(s) legal(is) que firmará(o) o Termo de Compromisso.

5.10. Comprovante atualizado de endereço do candidato.

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Parágrafo Segundo – Os documentos serão conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.

6. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
- c) ter aptidão física e mental;
- f) Estar matriculado e frequente
- g) não ter condenação com trânsito em julgado na esfera criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- j) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº. 19/98;
- K) possuir OBRIGATORIAMENTE disponibilidade para participação em cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher os requisitos mínimos para provimento na vaga pretendida, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

7.1. Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência, consoante art. 34, § 2º e § 3º, e no art. 35 da Lei nº 13.146/2015.

7.2. O mínimo de 10% (dez por cento) das vagas será reservado para as pessoas com deficiência, que declarem tal condição no ato da inscrição, aplicando-se o artigo 1º §§ 3º e 4º do Decreto 9.508/2018.



7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e no art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência –EPD) e suas alterações.

7.4. No momento da inscrição, o interessado deficiente indicará qual a sua deficiência, e anexará o atestado subscrito por profissional médico nesse sentido.

7.5. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição e na forma exigível neste edital, não declarar essa condição e não enviar a documentação comprobatória dessa.

7.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ser solicitados exames complementares para constatação da deficiência a critério da Defensoria Pública.

7.7. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, expedido com antecedência máxima de 90 (noventa) dias antes do término do prazo de apresentação dos documentos descritos no item 05, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

7.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei nº 13.146/2015, participará do Processo seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital e documentações exigidas para todos os demais candidatos, ressalvados os documentos específicos indicados no item 05 e outros atinentes à sua condição especial.

7.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga e assim sucessivamente, aplicando-se sempre a regra do art.1º, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.10. Os candidatos da lista de pessoa com deficiência serão chamados atendendo-se ao critério de alternância exposto no item 7.9 retro, até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral, em estrita observância à ordem de classificação.

7.11. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, seja por não classificação, seja por não atendimento em especial às regras dos itens 7.2 e 7.3, tais vagas serão revertidas aos demais candidatos.

7.12. Terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente, o candidato que:

- a) Não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição informando a sua deficiência;
- b) Não anexar o laudo médico;
- c) Entregar laudo médico sem CID e/ou sem assinatura e/ou sem carimbo médico.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita através da NOTA DA PROVA.

8.2. Havendo empate de NOTAS, o desempate observará:

- a) O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- b) Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maioria.



Os candidatos serão classificados em ordem crescente.

8.4. Os estudantes devidamente inscritos serão distribuídos em turmas para a participação na etapa de Avaliação a ser realizada no dia **25 de julho de 2022**.

8.5. Os horários e o local para realização da etapa de Avaliação serão divulgados no dia **22 de julho de 2022**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Avenida Centenário nº 05, centro de Lima Duarte MG.

8.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao estudante prestar as etapas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

8.7. Os estudantes deverão comparecer ao local designado para a realização da Avaliação com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, sendo obrigatório o uso de máscaras para ingresso ao local e durante todo o processo.

8.8. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato, para a realização da Avaliação.

8.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto) física ou digital.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será admitido o ingresso do estudante no local de realização da Seleção Pública após o horário fixado para seu início.

8.10. O estudante somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio.

8.11. A etapa de Avaliação será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.

8.12. Será eliminado o estudante que:

- a) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impresso se anotações que não forem fornecidos pelo aplicador da Avaliação;
- e) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Avaliação, findo o prazo limite para realização destes.

8.13. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.

8.14. O estagiário não tem direito subjetivo à escolha da área temática na qual atuará, ficando esta a critério da Secretaria Municipal de Educação, observadas as vagas



existentes e as necessidades da Secretaria, a respectiva distribuição, bem como eventual modificação da área no decorrer do estágio.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado.

8.16. O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO

9.1. A divulgação da nota e classificação provisória serão divulgados no dia **27 de julho de 2022**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua Avenida Centenário nº 05, centro de Lima Duarte MG.

9.2. A partir desta data será aberto o prazo de um (01) dia útil para recurso (**28 de julho de 2022**), por meio do formulário no **Anexo II**, que deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação. O resultado final será divulgado no dia **29 de julho de 2022**.

9.3. A classificação final e data de Convocação dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte www.limaduarte.mg.gov.br e Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado apresentado a Secretaria Municipal de Educação de Lima Duarte contra o resultado preliminar.

10.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, sendo este o subsequente a publicação do Resultado Preliminar.

10.3. Os recursos deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) Interpostos coletivamente;
- b) Em face de terceiros;
- c) Sem a devida fundamentação;
- d) Intempestivos.

10.5. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

10.6. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.7. Após a divulgação de que trata o item 10.5, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do estudante na Secretaria Municipal de Educação.

11. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos estagiários ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação de Lima Duarte e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo Simplificado.



11.2.A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação, através do site <www.limaduarte.mg.gov.br> e das redes sociais da Prefeitura, devendo os interessados comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

11.2.1 O candidato convocado deverá comparecer ao endereço determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha das vagas disponíveis, fornecendo neste momento, os documentos originais e cópias para que seja feita a conferência com relação aos que foram considerados no ato da inscrição. O candidato classificado que não comparecer a esta convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida ficará posicionado na mesma ordem de classificação, devendo aguardar o final da lista, até a convocação de todos os classificados.

11.2.2 Os candidatos convocados e não contemplados pelas vagas ofertadas após a 1ª convocação, ficarão posicionados na mesma ordem de classificação, devendo aguardar nova publicação no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e por meio do site <www.limaduarte.mg.gov.br>, para convocação.

11.2.3 Se, na ocasião da escolha de vagas, o candidato não comparecer e a convocação não chegar a sua classificação, ele permanecerá na mesma ordem de classificação, podendo concorrer nas vagas subsequentes.

11.3. O candidato classificado que desistir da vaga depois de formalizada a aceitação na Secretaria de Educação, ficará impedido de contratar com a Administração Municipal no período de 90 (noventa) dias.

11.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

11.5 Não serão permitidos, após a contratação, mudança entre turnos e escolas, exceto se executada com autorização da Secretaria de Educação, mediante critérios de ordem pedagógica, organização escolar e absoluto interesse público, visando exclusivamente o atendimento ao aluno.

11.6.Sendo aprovados os documentos relacionados e atendidos os requisitos exigidos por este edital e pelas normas de regência, o candidato será considerado habilitado e será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, que terá como signatários a Prefeitura Municipal de Lima Duarte e o candidato convocado.

11.7.No Termo de Compromisso de Estágio será fixado prazo para o início das atividades de estágio.

11.8.O candidato que , após habilitado, não entrar em exercício no prazo fixado, será desclassificado e excluído do Processo Seletivo Simplificado para todos os fins.

11.9.A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos relativos a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10.A contratação dar-se-á pelo prazo de **01 (um) ano**, sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, a Instituição de Ensino e o Estagiário, podendo ser renovada por igual período, **observando-se a data limite do término do período letivo(ano/semestre)da conclusão do curso.**

12.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



12.1.O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, respeitado o prazo máximo e as condições descritas no item 10.10.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Todas as divulgações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e Secretaria Municipal de educação.

13.2.É vedada a realização de estágio não obrigatório por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

13.3.A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4.A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

13.5.O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do estudante.

13.6.Não será aceita apresentação de documentos ou a interposição de recursos por outros meios que não os especificados neste Edital.

13.7.Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os estudantes, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8.A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do registro.

13.9.Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.10.Quaisquer dúvidas referentes à Seleção Pública poderão ser sanadas através do telefone (32) 3281.1573.

13.11.A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que finalizada esta Seleção Pública, a anulação da inscrição do estudante, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.12.As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial deste processo.

13.13.Integra esse edital cinco (05) anexos, qual seja a Ficha de Inscrição e Declaração de Portador de Deficiência, ficha/formulário para recurso, conteúdos programáticos e cronograma.

Prefeitura de Lima Duarte, 12 de Julho de 2022.


Maria Claudia de Oliveira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

(Imprimir e anexar preenchido no Formulário Google)

PROCESSO SELETIVO – SME

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO DE ESTÁGIO PRETENDIDO:			
DADOS PESSOAIS:			
NOME DO CANDIDATO: _____			
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____		SEXO: () F () M	
RG Nº: _____	ORG.EXP: _____	UF: _____	CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____		ZONA: _____	SEÇÃO: _____
CURSO: _____		PERÍODO: _____	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____			
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM QUAL?			
ENDEREÇO:			
RUA: _____			Nº: _____
CEP: _____	COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____		UF: _____	
TEL: () _____		CEL: () _____	
E-MAIL: _____			
TERMO DE COMPROMISSO			
<p>Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo 05/2022 para o contrato de estagiários, na área da educação, da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Temporária do Processo Seletivo - Edital 05/2022, em casos omissos e em situação não previstas, conforme estabelecido.</p>			

Lima Duarte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº . _____ e RG nº . _____, DECLARO para o fim específico de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo edital 05/2022, da Secretaria Municipal de Educação, pessoa portador(a) de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Lima Duarte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)





Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Centenário, 05 – Centro 36140-000 Tel:(32) 3281-1573

ANEXO III

FICHA/FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____
Brasileiro(a), () solteiro(a), () casado(a), () divorciado(a), () viúvo(a), () união estável, residente
e domiciliado(a) à Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____.
Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
nº. de folhas de documentos apresentadas: () _____

Venho por meio deste solicitar junto à Comissão Temporária do Processo Seletivo - Edital 05/2022

Nestes termos pede deferimento.

Lima Duarte, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2022**

**1 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O ESTÁGIO EM PEDAGOGIA,
EDUCAÇÃO ESPECIAL E LETRAS:**

O conteúdo da prova específica fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Pedagogia, Educação Especial e Letras, especialmente no que tange aos processos de ensino – aprendizagem, avaliação, planejamento, alfabetização e letramento, inclusão e diversidade, jogos e brincadeiras.

**2 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O ESTÁGIO EM PSICOLOGIA
EDUCACIONAL:**

O conteúdo da prova específica fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Psicologia (2011), especialmente no que tange aos processos educativos, nas “Referências Técnicas para atuação de psicólogos na Educação Básica” (2019) do Conselho Federal de Psicologia; e nas temáticas de referência na área: Psicologia escolar e educacional, processos de ensino e aprendizagem, Psicologia do desenvolvimento, gestão educacional, formação continuada de professores, relação família e escola, educação especial, produção do fracasso escolar, violência na escola, educação inclusiva, relações interpessoais na escola, diferenças e desigualdades, atuação em equipes multidisciplinares, direitos das crianças e adolescentes, questões étnico-raciais e de gênero e outras regionalidades;

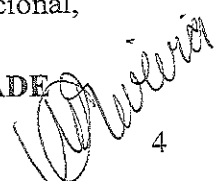
**3 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL
EDUCACIONAL:**

O conteúdo da prova específica fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social, e referenciados nos Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação e nos temas que se relacionam com a área educativa como: diversidade humana e direitos humanos, questões étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual e os contextos de violência, relação família e escola; evasão escolar; garantia dos direitos das crianças e de adolescentes; escola e políticas sociais, entre outros.

3 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO:

O conteúdo da prova específica fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Nutrição e referenciados nas temáticas: técnica dietética, saúde pública, avaliação nutricional, nutrição e dietética, alimentação coletiva.

4 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O ESTÁGIO EM CONTABILIDADE



O conteúdo da prova específica fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Contabilidade e referenciados nas temáticas: objetivos e técnicas da contabilidade, recursos patrimoniais, avaliação patrimonial, ativo e passivo.

5 - CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS

Para aprovação é necessário não zerar nenhuma das disciplinas.



ANEXO V

CRONOGRAMA - EDITAL 05/2022

Publicação do edital	14/07
Inscrições	14 a 18/07
Divulgação da lista de inscrição	19/07
Recurso da inscrição	20/07
Divulgação do local e horário da prova	22/07
Prova	25/07
Resultado da classificação (provisória)	27/07
Recurso do resultado	28/07
Classificação definitiva	29/07
Convocação	a partir de 01/08

